ACTA N.º 20/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU E LIMPEZ URBANA – REVISÃO DE PREÇOS PARA 2010 – Presente uma informação da Chefe	
DIVERSOS	
PROC.º N.º 15/1996 – REQUERENTE – Carlos Alberto de Sousa Pinção, requa caducidade do processo de loteamento sito em Outeiro das Abertas, freguesia de S. Pedro, o virtude de as obras de urbanização não terem sido concluídas.	em
Deliberado, face ao exposto, proceder à recepção provisória	
PROC.º N.º 435/2008 – REQUERENTE – Construções Jesus & Pedro, Lo requer a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Corredou freguesia de S. Pedro.	
Deliberado, face ao exposto, proceder à recepção provisória	
PROC.º N.º 452/2001 – REQUERENTE – Encosta da Eira – Empreendiment Imobiliários, Lda., requer a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito e Escorial, freguesia de S. João Baptista.	
LOTEAMENTOS	
ANTERIOR – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacçi final, no entanto nesta votação interveio o Vereador Senhor Luís Manuel Coelho de Almeir referindo que, tendo em atenção que após ouvida a gravação da reunião de vinte e três Setembro do corrente ano, se verificou que o Vereador Senhor Albino Pereira Januário absteve no que se refere ao ponto da ordem de trabalhos "PARCERIA PARA ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO INTEGRADOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS" e que na altura foi induzido em erro pelas palavras Senhor Presidente da Câmara, vota a favor da acta do referido dia	ção da, de se A OS FO do
APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÂ	 ŠO
À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senl Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:	
Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretaria pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRI ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RIALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL I CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO.	ada os IO, TA
Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila	

Divisão Economia e Finanças, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:
Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade
Deliberado proceder à vistoria conjunta
Deliberado tomar conhecimento.
FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PREVISTA NA LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:
"De acordo com o artigo 106.º da lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os Municípios podem estabelecer uma taxa pela passagem a atravessamento do domínio público e privado municipal, por sistemas, equipamentos e demais recursos destinados ao estabelecimento de redes de comunicações electrónicas. Esta taxa municipal por direitos de passagem (TMDP) é aprovada anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode
ultrapassar o percentual de 0,25 %

Nestes termos e de acordo com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º e a alínea e) do nº
2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei 5-A/2002,
de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal que delibere submeter à apreciação e
decisão da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em
0,25% para o próximo ano de 2011."
de Passagem em 0,25 %, para o próximo ano de 2011
AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS – Presente uma carta de Luís
Almeida Vieira, a informar que aceita vender uma parcela de terreno com a área de 4.480
metros quadrados, naturalmente separada pela Rua do Selão, a desanexar de um prédio rústico,
sito em Outeiro de S. Sebastião, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pedreiras sob
o artigo n.º 0267, secção 005, do qual é proprietário, pelo montante de noventa mil euros
D 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Deliberado adquirir o terreno inscrito no artigo matricial nº 005.0267.0000, com a
área de 4.480 m², sito em outeiro de São Sebastião, freguesia de Pedreiras, pelo montante de
noventa mil euros
Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura
de compra e venda
Com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Vieira, que apresentou uma
declaração de voto no seguinte teor:
"DECLARAÇÃO DE VOTO
Tanda am appaidamaña que não avieta nanhum actuda mávia a que acta nava
Tendo em consideração que não existe nenhum estudo prévio e que esta nova
escola não está prevista na Carta Educativa
Tendo em consideração que nunca foi presente a reunião de Câmara qualquer
concordância com esta solução e nova localização para esta escola, por parte da Direcção
Regional de Educação.
Tendo em consideração que agora vamos passar a ter vários tipos de opções para o
reordenamento do Parque Escolar, Numas freguesias a opção é acrescentar salas, noutras
freguesias é de concentração numa única escola;
Tendo em consideração que nos últimos 5 anos foi prometido pelo Senhor João
Salgueiro, Senhor Presidente da Câmara e restantes eleitos do Partido Socialista uma nova
escola na Cruz da Légua;
Tendo em consideração o investimento feito de vários milhares de euros em
terrenos na Cruz da Légua
Tendo em consideração o exposto e toda a confusão criada, que só demonstra como
são decididos e tratados assuntos desta importância, o meu voto é de Abstenção
Porto de Mós, 21 de Outubro de 2010
O Vereador do Partido Social Democrata, Senhor Júlio Vieira."
PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE
MÓS E A EMPRESA CINE-PORTOMOSENSE, LDA. – Presente uma informação do Vice-
Presidente da Câmara, Senhor Albino Januário, no seguinte teor:
"Em 2 de Dezembro do ano 2002, foi estabelecido entre o Município de Porto de
Mós (1º outorgante) e a empresa Cine-Portomosense, Lda. (2º outorgante) um protocolo a
vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2003. Segundo a Cláusula 1ª do referido protocolo "O 2º
Outorgante pretende explorar a componente de exibição cinematográfica, comprometendo-se a
fazer junto dos distribuidores o aluguer de filmes de qualidade e a sua promoção publicitária
junto à população Portomosense.". Estabelece a clausula 3ª que "O 2º outorgante pagará uma

renda mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), sendo a mesma actualizada anualmente de acordo com o índice de rendas aplicáveis aos estabelecimentos comerciais."
Analisada a execução do referido protocolo e após compulsados os dados contabilísticos, verificou-se que desde o início do ano 2005 não são liquidadas as rendas
referentes ao mesmo,
Neste sentido foi notificada a empresa, mais do que uma vez, para o
incumprimento do contrato por falta de pagamento das rendas. Inclusive também foram feitas
duas reuniões com o responsável da empresa Cine-Portomosense, Lda., no âmbito das quais esta
situação também foi abordada
Por indicação da Chefe de Divisão a dívida desta empresa, ao Município de Porto de Mós, ascende, até à presente data, ao montante de 16.533,63 €, ao qual acresce os juros de
mora devidos e o IVA à taxa legal em vigor
Assim sendo, propõe-se que:
1-A Câmara Municipal delibere no sentido de desencadear o processo tendente à
resolução do Protocolo acima mencionado;
2- Se pronuncie sobre quais os procedimentos a seguir no que se refere ao montante da dívida."
Cerejo e Luís Almeida, para conduzir as negociações com vista à negociação da dívida vencida
e vincenda referente ao referido protocolo, e a continuidade da actividade
ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM – Presente uma informação da
Técnica do Gabinete do SIG, Dr.ª Helena Oliveira, no seguinte teor:
"De acordo com o preceituado nos artigo 93° e 97° do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), deve esta Câmara Municipal proceder à Alteração por Adaptação do PDM, por força da entrada em vigor de um Plano Especial de Ordenamento do Território cuja área de intervenção abrange o território municipal – Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (RCM n.º 57/2010, de 12 de Agosto)
D.11
Deliberado proceder à alteração por adaptação do Plano Director Municipal
FINANÇAS MUNICIPAIS
TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS – Presente uma carta da entidade mencionada em epígrafe, a solicitar a disponibilização de uma parte do subsídio atribuído para a construção da Unidade de Cuidados Continuados

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇ CORAL CALÇADA ROMANA – Presente uma carta da Associação Coral Calçada Rom a solicitar um apoio suplementar no âmbito da actividade cultural 2010, destinado a fazer às despesas com diversas actividades a realizar até ao final do corrente ano	nana, face
Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil euros	
GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO DE S. MIGUEL – Presente uma carta Conselho Económico da Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal a solicitar a atribuição de subsídio para a prova de Ciclismo que se realizou em Agosto de 2010	um
Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quinhentos euros	
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS - POIO PARA REALIZAÇ DE UM MERCADO DE NATAL — Presente uma carta da Associação de Artesãos das Se de Aire e Candeeiros, a solicitar um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas co realização de um mercado de Natal a ter lugar de um a cinco de Dezembro inclusive, entr dez e as vinte e duas horas, na Praça Arménio Marques em Porto de Mós	ÇÃO erras om a re as
Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de duzentos e cinquenta euro	os
DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTASSUNTOS:	TES
PROTOCOLO DE COLARORAÇÃO A ESTARECER ENTRE	
	DE DO DE
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAI DESPORTIVA DA MENDIGA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO MÓS, COM OBJECTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA ARRIMAL, BEM COMO, ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO POR DUAS FUNCIONÁRIAS - Deliberado aprovar e autorizar o Ser Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração	L E DE DE Thor
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAI DESPORTIVA DA MENDIGA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO MÓS, COM OBJECTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA ARRIMAL, BEM COMO, ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO POR DUAS FUNCIONÁRIAS - Deliberado aprovar e autorizar o Ser Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração. ————————————————————————————————————	L E DE DO DE nhor DA órdia
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAI DESPORTIVA DA MENDIGA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO MÓS, COM OBJECTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA ARRIMAL, BEM COMO, ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO POR DUAS FUNCIONÁRIAS - Deliberado aprovar e autorizar o Ser Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração. ————————————————————————————————————	L E D DE DO DE nhor DA órdia D ÇÃO carta
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAI DESPORTIVA DA MENDIGA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO MÓS, COM OBJECTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA ARRIMAL, BEM COMO, ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO POR DUAS FUNCIONÁRIAS - Deliberado aprovar e autorizar o Ser Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração. ————————————————————————————————————	L E D DE DO DE DO DE DA Order DA Or
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAI DESPORTIVA DA MENDIGA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO MÓS, COM OBJECTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA ARRIMAL, BEM COMO, ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO POR DUAS FUNCIONÁRIAS - Deliberado aprovar e autorizar o Ser Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração. ———————————————————————————————————	L E D DE DO DE DO DE nhor DA órdia o ÇÃO carta nado bu da ta de io de
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAI DESPORTIVA DA MENDIGA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO MÓS, COM OBJECTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA ARRIMAL, BEM COMO, ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO POR DUAS FUNCIONÁRIAS - Deliberado aprovar e autorizar o Ser Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração. ————————————————————————————————————	L E D DE DO DE DO DE DA Órdia D

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL

Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas punanimidade	
De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta e Minuta no final da Reunião	em
ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declare encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta	οι